



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.397, de 07/05/2010

Processo nº: 57.335

PROJETO DE LEI Nº 10.376

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua Ismael Buzzetto" a Rua 7 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor
15/05/2010



Matéria: PL 10.376	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. M. Campesini</i> Diretora Legislativa 04/08/09	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>A. A. C. A.</i> Presidente 04/08/09	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>J. J. J.</i> Relator 04/08/09

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

4/25

PP 3.508/09

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 20/JUL/09 10:06 057335

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CJM R Presidente 04/08/09	APROVADO Presidente 15/12/09
--	------------------------------------

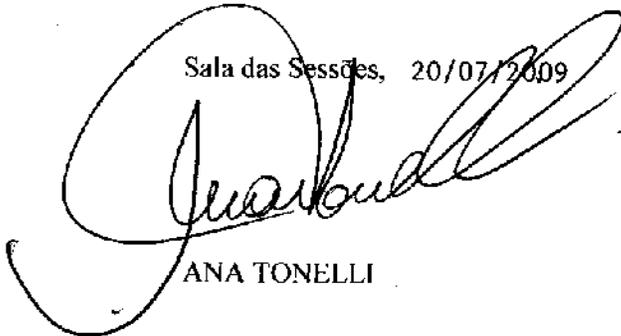
PROJETO DE LEI N.º 10.376
(ANA TONELLI)

Denomina "Rua Ismael Buzzetto" a Rua 7 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

Art. 1.º É denominada "Rua Ismael Buzzetto" a Rua 7 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/07/2009


ANA TONELLI



(PL n.º 10.376 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ISMAEL BUZZETTO

NASCIMENTO: data: 14/06/1921 local: Itu Estado: SP

FALECIMENTO: data: 19/05/2008 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: João Baptista Domingos Buzzetto
Mãe: Joana Vacalo Buzzetto

Justificativa da homenagem

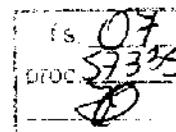
ANEXA

Representante da família ou informante:

Nome: OSWALDO BUZZETTO (FILHO)

Endereço: R. MAESTRO JOSÉ MARIA PASSOS, 53

telefone(s): 4587-1258



BIOGRAFIA

----- ISMAEL BUZZETTO -----

Nascido em Salto de Itu em 14 de junho de 1921, filho de João Baptista Domingos Buzzetto e de Joana Vacalo Buzzetto.

Ainda muito jovem mudou-se para a cidade de Jundiaí e mais tarde veio a conhecer a Jovem Escolástica Rogieri, que após um tempo de namoro casou-se em 18 de novembro de 1944.

Dessa união tiveram três filhos, Claudinê (falecido), Oswaldo e Solange. Trabalhou por muitos anos na Companhia Paulista de Estradas de Ferro como apontador e aposentou no ano de 1964.

Sempre foi um apaixonado pelo esporte em todas as modalidades, foi lutador de box e, como tal, foi o único pugilista no mundo que derrotou Kaled Cury por nocaute no 1º assalto, Kaled Cury foi Campeão Paulista, Brasileiro e Sulamericano, no amador e profissional.

Foi diretor de esportes do Paulista Futebol Clube na década de 50 e no ano de 1956 trabalhou na Rádio Santos Dumont como comentarista esportivo, também no mesmo ano no mês de dezembro foi diplomado como treinador de futebol pelo professor Mário Miranda Rosa, foi diretor da Escola de Samba da Vila Argos Velha na década de 60.

Em 19 de maio de 2008, veio a falecer deixando saudades nos familiares e amigos onde sempre foi muito querido e destacado como esportista, exemplo de bom marido e bom pai.

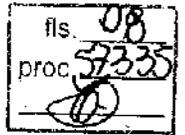
Contato: Oswaldo Buzzetto (filho)

Rua Maestro José Maria Pasos, 53 – Ponte São João

Fones: 4587-1258 e 9910-6438



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício. AVT. nº.68.05.09

Em 04 de maio de 2009

Exmo. Sr.

ORACI GOTARDO

DD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

NESTA

Ref.: Denominação de vias públicas

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de **informar se as ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, localizadas no Jardim Alice, demonstradas no croqui (anexo) incorporam o patrimônio público, se são oficializadas e se possuem denominação.**

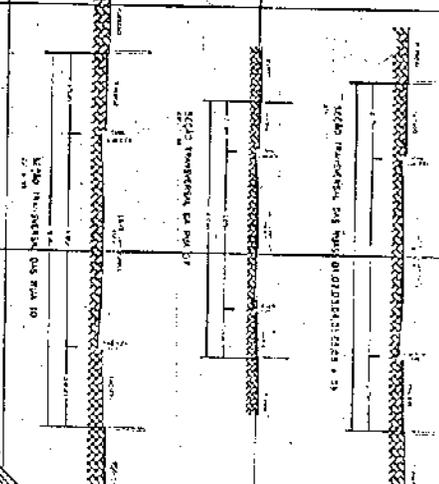
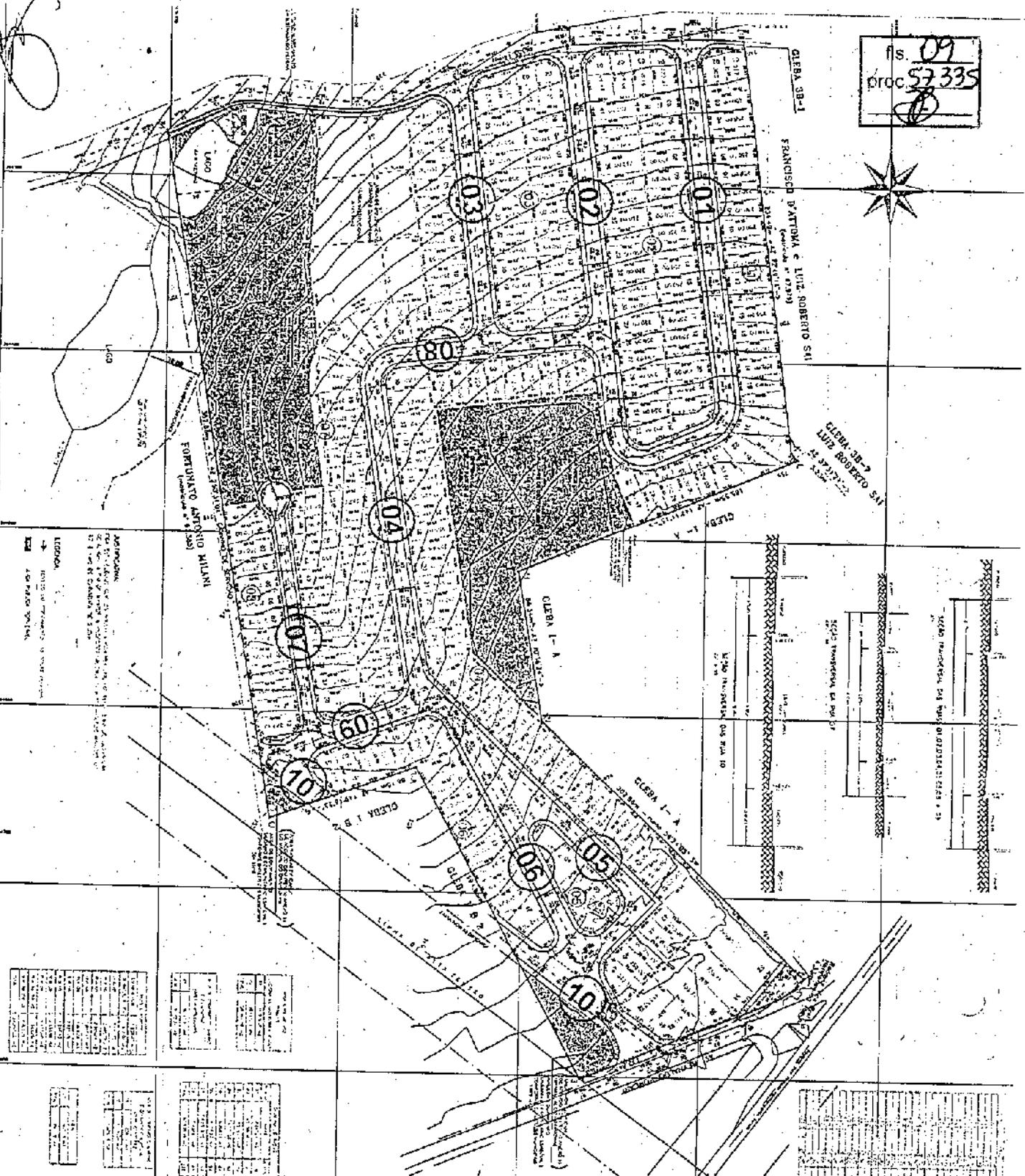
Solicitação esta decorrente da exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, que estabelece que todos os projetos para denominação, sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.




ANA TONELLI
Vereadora

fs. 09
proc. 57335
①



ADICIONAIS
As alterações de planta e de projeto de loteamento deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Urbanismo e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o art. 10 da Lei nº 1.235 de 1967 e o art. 10 da Lei nº 1.235 de 1967.

Table with 3 columns and multiple rows of data, likely containing lot numbers and area measurements.

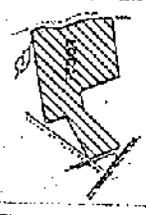
Table with 3 columns and multiple rows of data, likely containing lot numbers and area measurements.

PROJETO URBANISTICO

03/06

LOTEAMENTO "JARDIM ALICE"

Este loteamento foi elaborado de acordo com o art. 10 da Lei nº 1.235 de 1967 e o art. 10 da Lei nº 1.235 de 1967.



OFICIO AVT Nº 68.05.09
VEREADORA ANA TONELLI
04.05.2009



OF. GP/SMAP n.º 140/2009

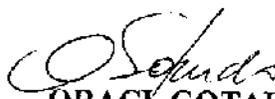
Jundiaí, 22 de junho de 2009.

Excelentíssima Senhora:

Em atendimento ao que consta do Ofício AVT 68.05.09 (Processo n.º 11.843-9/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Jardim Alice, integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

ANA VICENTINA TONELLI

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 57.335

PROJETO DE LEI Nº 10.376, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Rua ISMAEL BUZZETTO", a Rua 7 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

PARECER Nº 412

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Rua ISMAEL BUZZETTO" a Rua 7 do loteamento Jardim Alice (bairro Medeiros).

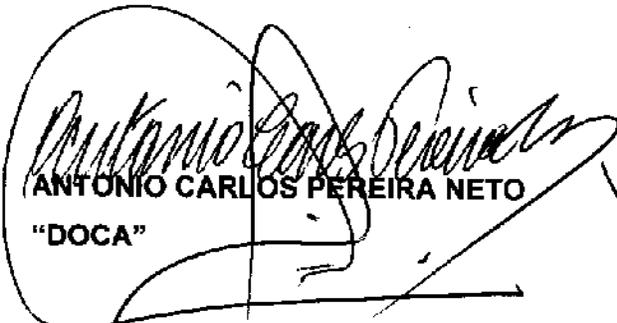
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

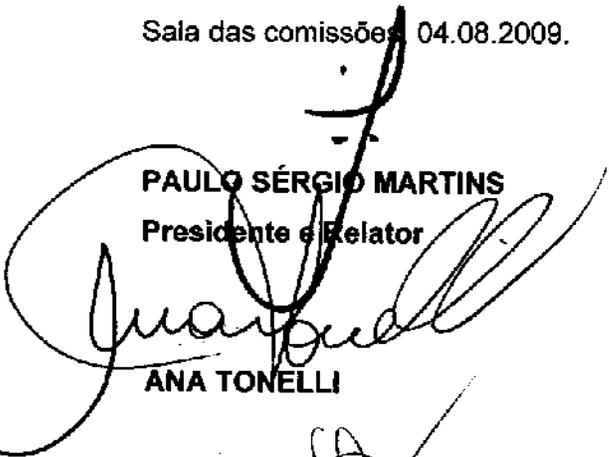
Sala das comissões, 04.08.2009.

APROVADO
04/08/09


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

FERNANDO BARDI

CCAS


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANA TONELLI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00284

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.358, 10.376, 10.377, 10.506, 10.507 e 10.508).

APROVADO

Presidente
15/12/09

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.358, 10.376, 10.377, 10.506, 10.507 e 10.508).

Sala das Sessões, 15/12/2009

PAULO SERGIO MARTINS



Processo nº. 57.335

PUBLICAÇÃO Rubrica
18/12/09 D

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.376

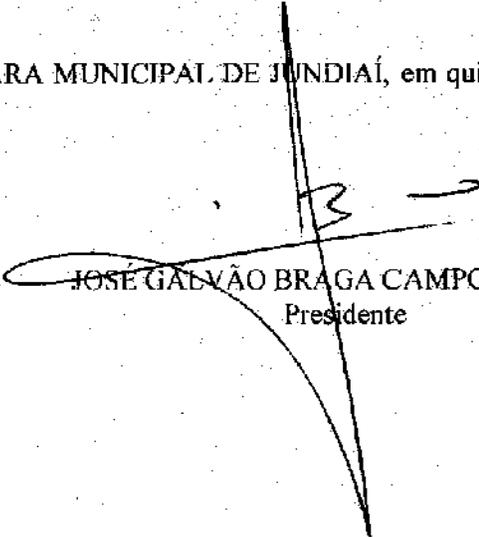
Denomina "Rua Ismael Buzzetto" a Rua 7 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de dezembro de 2009 o Plenário aprovou:

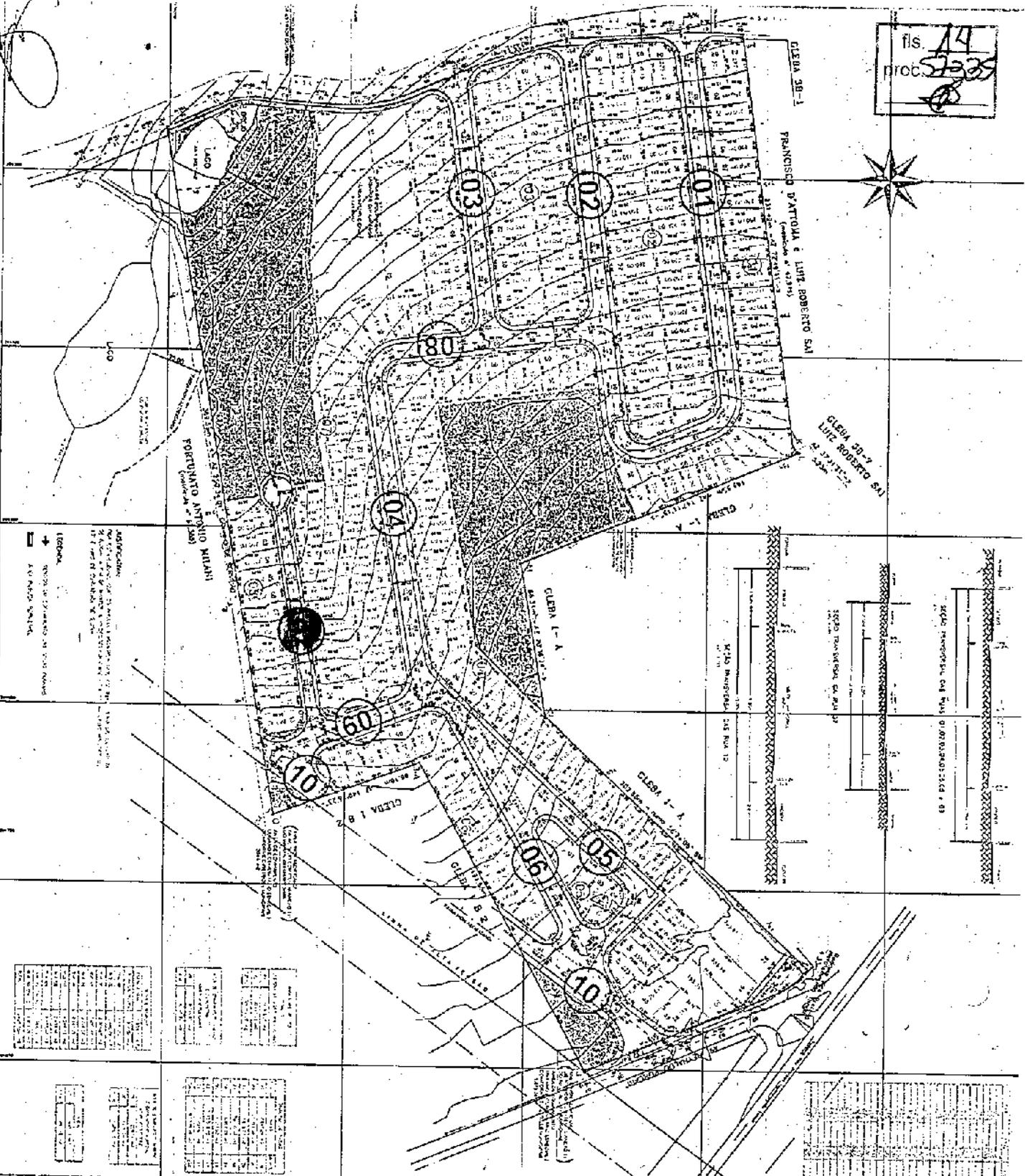
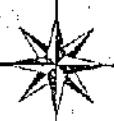
Art. 1.º É denominada "Rua Ismael Buzzetto" a Rua 7 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

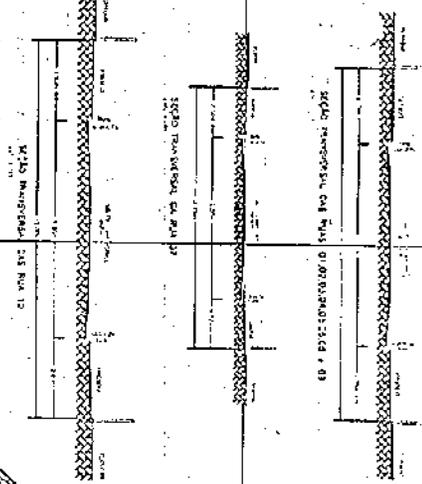
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de dezembro de dois mil e nove (15/12/2009).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

fls. 14
proc. 5733



Legenda:
 + Lote em loteamento
 + Lote em loteamento em loteamento
 + Lote em loteamento em loteamento em loteamento
 + Lote em loteamento em loteamento em loteamento em loteamento



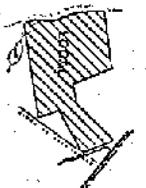
<table border="1"> <tr><th>Parcela</th><th>Área (m²)</th><th>Valor (R\$)</th></tr> <tr><td>01</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>02</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>03</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>04</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>05</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>06</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>07</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>08</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>09</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>10</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> </table>	Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)	01	1000	100000	02	1000	100000	03	1000	100000	04	1000	100000	05	1000	100000	06	1000	100000	07	1000	100000	08	1000	100000	09	1000	100000	10	1000	100000	<table border="1"> <tr><th>Parcela</th><th>Área (m²)</th><th>Valor (R\$)</th></tr> <tr><td>11</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>12</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>13</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>14</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>15</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>16</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>17</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>18</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>19</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> <tr><td>20</td><td>1000</td><td>100000</td></tr> </table>	Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)	11	1000	100000	12	1000	100000	13	1000	100000	14	1000	100000	15	1000	100000	16	1000	100000	17	1000	100000	18	1000	100000	19	1000	100000	20	1000	100000
Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)																																																																	
01	1000	100000																																																																	
02	1000	100000																																																																	
03	1000	100000																																																																	
04	1000	100000																																																																	
05	1000	100000																																																																	
06	1000	100000																																																																	
07	1000	100000																																																																	
08	1000	100000																																																																	
09	1000	100000																																																																	
10	1000	100000																																																																	
Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)																																																																	
11	1000	100000																																																																	
12	1000	100000																																																																	
13	1000	100000																																																																	
14	1000	100000																																																																	
15	1000	100000																																																																	
16	1000	100000																																																																	
17	1000	100000																																																																	
18	1000	100000																																																																	
19	1000	100000																																																																	
20	1000	100000																																																																	

Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)
21	1000	100000
22	1000	100000
23	1000	100000
24	1000	100000
25	1000	100000
26	1000	100000
27	1000	100000
28	1000	100000
29	1000	100000
30	1000	100000

Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)
31	1000	100000
32	1000	100000
33	1000	100000
34	1000	100000
35	1000	100000
36	1000	100000
37	1000	100000
38	1000	100000
39	1000	100000
40	1000	100000

PROJETO URBANÍSTICO 03/06

LOTEAMENTO "JARDIM ALICE"



OFÍCIO AVT Nº 69.05.09
 VEREADORA ANA TONELLI
 04.05.2009

[Handwritten signature]



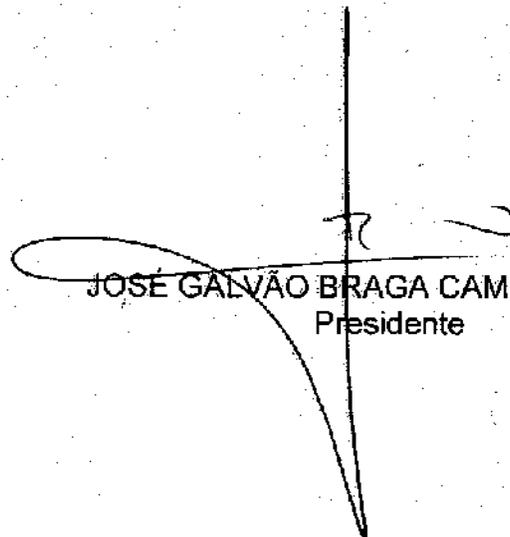
Of. PR/DL 812/2009
proc. 57.335

Em 15 de dezembro de 2009

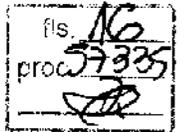
Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Ex^a. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.376/2009,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.376/2009

PROCESSO Nº. 57.335

OFÍCIO PR/DL Nº. 812/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16/12/09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Cintia Moreira

RECEBEDOR:

Priscila

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCIVEL em:

12/01/10

Albani

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

17
57335

OF. GP.L. n.º 008/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 11/JAN/10 17:52 058647

Processo n.º 32.492-0/2009

Jundiaí, 07 de janeiro de 2010.

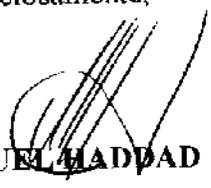
Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Membro
Diretoria Legislativa
12/01/2010

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.397, objeto do Projeto de Lei nº 10.376, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.397, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

Denomina “Rua Ismael Buzzetto” a Rua 7 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Rua Ismael Buzzetto” a Rua 7 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

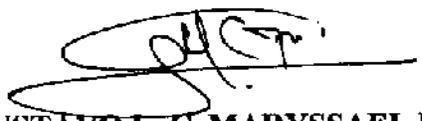
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PUBLICAÇÃO Rubrica
12/09/2010 ④

LEI N.º 7.397, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

Denomina "Rua Ismael Buzzetto" a Rua 7 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Ismael Buzzetto" a Rua 7 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos